ATA 13: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM (16/12/2024)

Aos dezesseis dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024), as 09:30h, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, Bairro Centro município de Paramirim, estado da Bahia, reuniu-se os conselheiros, atendendo a convocação da Presidente do conselho municipal de saúde e do Secretário municipal de saúde. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros, GRACINETE DE JESUS OLIVEIRA BITTENCOURT, JOSILETE GONÇALVES PORTO, EVA DE FÁTIMA LEÃO MARQUES, MICHEL OLIVEIRA DA SILVA, LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, GEYSILANNE MORENO DA SILVA PIMENTA, ROMEU DE ASSUNÇÃO SANTOS, TÂMARA MAÍRES MORAIS DE OLIVEIRA, MARIANA NEVES DA SILVA fez presente também o Secretário Municipal de Saúde de Paramirim CÉLIO DAMACENO DE MORAIS. Fizeram uso da palavra o Secretário Municipal de Saúde e a Presidente do referido Conselho, a qual fora aberta a reunião, com uma explanação sobre a função e importância do Conselho Municipal de Saúde e agradecendo a presença de todos. Posteriormente informado por Gracinete de Jesus Oliveira aos conselheiros as pautas da reunião convocada: Dispõe sobre o parecer do conselho municipal de saúde a ciência e aprovação do edital de credenciamento médico Nº 001/2025.

Eva de Fátima Leão Marques

Eva de Fátima Leão Marques

1ª secretaria

Conselho Municipal de Saúde
Paramirim - BA

Célio Damaceno de Morais

Secretário Municipal de Saúde

Gracinete de Jesus Oliveira Bittencourt

Gracinete de Jesus Oliveira Bittencourt

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

Mariana Neves da Silva

Cyrilanne Moreno da Silva Pimenta

[illegible]

Jamara Maiúes Morais de Oliveira

Paleta Gonçalves Bob Bonfim

[illegible]

Leandro da Silva Rodrigues

Dispõe sobre o parecer do conselho municipal de saúde a ciência e aprovação do edital de credenciamento médico Nº 001/2025

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 013/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012, Lei Municipal Nº02/96, alterada pela Lei Nº 007/03 de 15/05/03, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe sobre o parecer do conselho municipal de saúde a ciência e aprovação do edital de credenciamento médico Nº 001/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim, 16 de dezembro de 2024.

Gracinete de Jesus Oliveira Bittencourt
GRACINETE DE JESUS OLIVEIRA BITTENCOURT

Presidente do CMSP

Homologo a Presente Resolução.

Em 16 / 12 / 2024

Célio Damasceno de Morais
Secretário de Saúde
Decreto nº 459/2021

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

HOSPITAL DR. AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1. **SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO** – Prestação continua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quarto) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Atendimentos urgência e emergência so ser humano em todos os seus ciclos de vida. Atendimento de intercorrências clínicas e cirúrgicas em pacientes internados; assistência a paciente critico / semicrítico em sala de estabilização; regulação de pacientes para níveis de maior complexidade de assistência.	UND	400	1.845,28	738.112,00
2. **SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO** – Prestação continua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quarto) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Atendimentos urgência e emergência so ser humano em todos os seus ciclos de vida. Atendimento de intercorrências clínicas e cirúrgicas em pacientes internados; assistência a paciente critico / semicrítico em sala de estabilização; regulação de pacientes para níveis de maior complexidade de assistência.	UND	300	2.191,27	657.381,00

3. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO CLÍNICO – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas ambulatoriais.	Diária médica ao atendimento de pacientes sem urgência e/ou risco de vida nos dias: segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado das 08hs às 12hs e das 13:00 às 17:00hs.	UND	450	1.000,00	450.000,00
4. SERVIÇOS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA:	Diária médica para prescrição clínica de pacientes internados em clínica médica, cirúrgica, pediatria, sala vermelha e clinica obstétrica.	UND	450	530	238.500,00
5. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CARDIOLOGISTA -	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em cardiologia.	UND	3.000	70	210.000,00
6. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ORTOPEDISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em ortopedia.	Diária médica por paciente ao atedimento de conultas médicas especializadas em ortopedia.	UND	2.000	70	140.000,00

7. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO UROLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em urologia.	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em urologia.	UND	1.500	70	105.000,00
8. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em endocrinologia.	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em endocrinologia.	UND	960	70	67.200,00
9. **SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA** – Prestação presencial de serviços para realização de exame de imagem de ultrassom.	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em realização de ultrassonografia em geral.	UND	4.500	100	450.000,00

10. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas e realização de cirurgias eletivas.	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em cirurgia geral.	UND	2.000	100	200.000,00
11. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ANESTESISTA – Prestação de serviços ao atendimento de plantões de sobreaviso do anestesista no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso de anestesia.	UND	400	2.700,00	1.080.000,00
12. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – Prestação presencial de serviços ao atendimento de plantões médicos de cirurgias de urgência e emergência no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso de cirurgia geral.	UND	400	2.500,00	1.000.000,00

13. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO ORTOPEDISTA – Prestação de serviços ao atendimento de plantões de sobreaviso do ortopedista no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso de ortopedia.	UND	200	500,00	100.000,00
14. SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO PEDIATRA – Prestação de serviços ao atendimento de plantões de sobreaviso de pediatria no Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha.	Diária médica por plantão ao serviço de sobreaviso do pediatra, e realizar atendimento em sala de parto aos recém-nascidos.	UND	240	500,00	120.000,00
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA					
15. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO OBSTETRA /GINECOLOGISTA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em obstetrícia e ginecologia para a Rede de Atenção Básica do Município.	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em obstetrícia/ginecologia.	UND	3.400	100	340.000,00

16. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO PEDIATRA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em pediatria Rede de Atenção Básica do Município.	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em pediatria.	UND	4.000	100	400.000,00
17. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO NEUROPEDIATRA – Prestação presencial de serviços ao atendimento de consultas médicas em Neuropediatra para a Rede de Atenção Básica do Município.	Diária médica por paciente ao atendimento de consultas médicas especializadas em neuropediatria.	UND	1.000	100	100.000,00
18. SERVIÇO DE ABULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: MÉDICO PSIQUIATRA	Diária médica pelo atendimento especializado em psiquiatria a pacientes da rede básica de saúde do Município.	UND	1.500	70	105.000,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: CAPS I E CAPS AD III					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (por profissional)**	**VALOR TOTAL**

19. Serviços médicos com realização de consultas, procedimentos e acompanhamento médico dos pacientes cadastrados no serviço do CAPS I, neste Município.	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - Carga horária: 20 horas semanais para realização de atividades em pacientes cadastrados no serviço do CAPS I, neste Município. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe.	Profissional / Mês	1	21.500,00	258.000,00

20. Serviços médicos com realização de consultas, procedimentos e acompanhamento médico dos pacientes cadastrados no serviço do CAPS AD III, neste Município.	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - Carga horária: 20 horas semanais para realização de atividades em pacientes cadastrados no serviço do CAPS AD III, neste Município. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe.	Profissional / Mês	1	12.686,30	152.235,60
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PROGRAMA MELHOR EM CASA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO**		**QUANTIDA**	**VALOR**	**VALOR**

	SERVIÇO		DE	UNITÁRIO (por profissional)	TOTAL
21. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa do Município.	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e tratamento a pacientes com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos com ou sem	Profissional / Mês	1	9.230,00	110.760,00

	agravamento ou em situação pós-cirúrgica após alta hospitalar. Carga horária: 20 horas semanais para realização de atividades em pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa do Município.				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (por profissional)**	**VALOR TOTAL**

22. SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação continua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quarto) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes que solicitarem o Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192).	20. Serviços médicos com realização de consultas, procedimentos e acompanhamento médico dos pacientes cadastrados no serviço do CAPS AD III, neste Município.	UND	400	1.383,96	553.584,00
23. SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO – Prestação continua, ininterrupta e presencial de serviços médicos em regime de 24 (vinte e quarto) horas com horário de entrada e saída – 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte, para atendimento aos pacientes que solicitarem o Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192).	Plantão assumido no período das 07h00min do dia às 07h00min do dia seguinte; aos fins de semana; sexta-feira, sábado e domingo.	UND	300	1.614,62	484.386,00
UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF					

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (por profissional)	VALOR TOTAL
24. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBSF 1 CARAÍBAS	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

25. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS 2 CARAÍBAS	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

26. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS CIPÓ	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

27. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS NORUEGA	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

28. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS SÃO JOÃO	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.				

29. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS CANABRAVINHA	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

30. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS MÃE ISABEL	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

31. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS ROMPE GIBÃO	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

32. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS SANTO ANTÔNIO	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

33. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS GRAMA	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

34. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS SEDE	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	11.533,00	138.396,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				

35. Serviços médicos com realização de procedimentos – medicina generalista em Unidade Básica de Saúde do Município: UBS CARAÍBAS EQUIPE 3 - NOTURNA	O profissional credenciado para a prestação destes serviços obriga-se a: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividade em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção a demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar	Profissional / Mês	1	14.250,00	171.000,00

	ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em Equipe de Saúde da Família na rede de atenção básica no Município.				
PROCEDIMENTOS – HOSPITAL DR. AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PROCEDIMENTO**	UND	**QUANT.**	**V. UNIT. (R$)**	**V. TOTAL (R$)**

36	Procedimento de colonoscopia (sob anestesia) agendada pela secretaria municipal de saúde.	UND	220	700	154.000,00
37	Procedimento de endoscopia agendada pela secretaria municipal de saúde.	UND	660	325	214.500,00

38	Cirurgia geral - punção aspirativa de mama por agulha fina (paaf) ou por agulha grossa (paag); histeroscopia cirúrgica; exérese de tumor de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma / cisto pilonidal / cisto sinovial; cirurgia eletiva de histerectomia, cesária; hérnia inguinal ou incisional, laqueadura tubária, hemorroidectomia, ooforectomia, colecistectomia, fistula anal; cirurgia eletiva de vasectomia; cirurgia eletiva de biopsia de pele com retalho. Os procedimentos serão agendados pela secretaria municipal de saúde.	UND	2000	500	1.000.000,00

39	Procedimentos cirúrgicos ortopédicos de média complexidade agendada pela secretaria municipal de saúde.	UND	500	500	250.000,00
TOTAL ANUAL:					**R$ 11.372.014,60**